



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - QUERÊNCIA MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2001
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.

Aprovado em sessão de 19 / 02 / 01
Pela maioria de votos favoráveis.
Presidente

"Dispõe sobre complementação e alteração da Lei Complementar nº 013/98 de 28 de Outubro de 1.998 que institui o Novo Código Tributário do Município de Querência e dá outras Providências".

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica acrescentado no anexo II, referente a tabela para cobrança da taxa de licença relativa à localização e funcionamento de estabelecimento e no anexo V, referente a tabela para cobrança da taxa de licença relativa à comércio eventual ou ambulante, e altera o Anexo IX referente a tabela de Valores por Hectares para Chácaras e Área Rural, da Lei Complementar nº 013/98 de 28 de Outubro de 1.998, que institui o Novo Código tributário do Município de Querência e dá outras Providências, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE:	UPFM/AO ANO
29.9 – Taxi	10,0
29.9.1 – Moto-Taxi	5,0

ANEXO V

2 – PRODUTOS DE CONFEÇÕES	
2.2.4 – Produtos não existentes no mercado local conforme análise da Fazenda Municipal.....	01,0 UPFM/dia
3 – PRODUTOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
3.2.4 - Produtos não existentes no mercado local conforme análise da Fazenda Municipal	01,0 UPFM/dia
4 – DEMAIS PRODUTOS NÃO ESPECÍFICOS NOS ITENS ANTERIORES POR VENDEDOR	
4.4 - Produtos não existentes no mercado local conforme análise da Fazenda Municipal.....	01,0 UPFM/dia

ANEXO IX

TABELA DE VALORES POR HECTARE PARA CHÁCARAS

DESCRIMINAÇÃO E BASE DE CÁLCULO	UPFM/HÁ
1 - Chácaras sem benfeitorias e com água	26,0
2 - Chácaras com benfeitorias e com água	50,0
3 - Chácaras com benfeitorias e sem água	33,0
4 - Chácaras sem benfeitorias e sem água	17,0



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - QUERÊNCIA MT

TABELA PARA VALORES POR HECTARE PARA ÁREA RURAL

DESCRIMINAÇÃO E BASE DE CÁLCULO

Área distante da Sede do Município até 40 Km
Área distante da Sede do Município até 80 Km
Área distante da Sede do Município acima de 80 Km

UPFM/HÁ

12,0

10,5

9,0

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2001.

DENIR PERIN
Prefeito Municipal